



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDEB



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20180377
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-008
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018007

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20180377, que fazem entre si o município de NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do FUNDEB e AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

O Município de NOVO REPARTIMENTO, através do FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.AGUIA, QD.27, CASA 20, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 09.555.113/0001-28, representado pela Sr(a). WANILZA LIMA DOS SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portadora do CPF nº 569.396.802-25, residente na RUA FORTALEZA QD 15 CS 04, e de outro lado a licitante AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 14.497.165/0001-25, estabelecida na RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 177, VL TUCURUI, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ISMAEL LUCIANO ZAMMATARO, residente na RD. TRANSAMAZONICA KM 177, CENTRO, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, portador do CPF 380.088.312-00 e RG Nº 2499880, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Presencial SRP n.º 9/2018-008 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de consertos e manutenção dos veículos da frota do transporte escolar - FUNDEB..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
021494	SUBSTITUIÇÃO AMORTECEDOR TRASEIRO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	90,000	360,00
021495	SUBSTITUIÇÃO TERMINAL DIREÇÃO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	90,000	360,00
021496	SUBSTITUIÇÃO PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	100,000	400,00
021497	SUBSTITUIÇÃO PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	100,000	600,00
021499	SUBSTITUIÇÃO BRAÇO PITMAN ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	180,000	1.080,00
021500	SUBSTITUIÇÃO BRAÇO AUXILIAR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	180,000	1.080,00
021501	SUBSTITUIÇÃO BIELETA SUSPENSÃO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	90,000	540,00
021502	SUBSTITUIÇÃO CUBO RODA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	170,000	1.020,00
021519	SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTO RODA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	200,000	1.600,00
021521	SUBSTITUIÇÃO RETENTOR RODA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	180,000	1.440,00
021523	SUBSTITUIÇÃO JOGO PASTILHA FREIO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	150,000	1.200,00
021524	SUBSTITUIÇÃO DISCO FREIO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	120,000	960,00
021526	SUBSTITUIÇÃO PINÇA DE FREIO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	140,000	1.120,00
021527	SUBSTITUIÇÃO REPARO DA PINÇA DE FREIO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	115,000	920,00
021528	SUBSTITUIÇÃO BALANÇA SUPERIOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	140,000	700,00
021529	SUBSTITUIÇÃO BALANÇA INFERIOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	170,000	850,00
021531	SUBSTITUIÇÃO KIT EMBREAGEM ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	600,000	2.400,00
021532	SUBSTITUIÇÃO CILINDRO DE RODA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	150,000	1.200,00
021533	SUBSTITUIÇÃO JOGO DE SAPATAS DE FREIO ÔNIBUS AGRAL	SERVIÇO	8,00	200,000	1.600,00

AV. GIRASSOIS 15 MURUMBI



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDEB



021534	MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO TAMBOR DE FREIO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	120,000	1.200,00
021535	SUBSTITUIÇÃO REPARO DE MOLAS SAPATA DE FREIO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	140,000	560,00
021537	SUBSTITUIÇÃO JOGO DE CABO DE FREIO ESQUERDO ÔNIBUS A GRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	195,000	780,00
021538	SUBSTITUIÇÃO JOGO DE CABO DE FREIO DIREITO ÔNIBUS AG RALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	110,000	330,00
021539	SUBSTITUIÇÃO HIDROVACUO DE FREIO ÔNIBUS AGRAL MA 15 .0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	220,000	660,00
021540	SUBSTITUIÇÃO CILINDRO MESTRE DE FREIO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	190,000	760,00
021541	SUBSTITUIÇÃO MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA ÔNIBUS AGRAL M A 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	220,000	1.760,00
021543	SUBSTITUIÇÃO BUCHAS DO FEIXE DE MOLAS ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	85,000	680,00
021544	SERVIÇO DIAGNOSTICO INJEÇÃO ELETRONICA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	400,000	1.200,00
021548	SUBSTITUIÇÃO BENDIX MOTOR PARTIDA ÔNIBUS AGRAL MA 1 5.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	150,000	1.200,00
021554	REVISÃO NOS FREIOS ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: B IG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	400,000	4.000,00
021555	REVISÃO SUSPENSÃO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BI G AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	650,000	6.500,00
021557	SUBSTITUIÇÃO ELETROVENTILADOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	180,000	540,00
021562	SUBSTITUIÇÃO RADIADOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca. : BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	220,000	660,00
021563	SUBSTITUIÇÃO MANGOTE RADIADOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	50,000	300,00
021566	SUBSTITUIÇÃO CORREIA COMANDO VALVULA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	370,000	2.960,00
021567	SUBSTITUIÇÃO POLIA CORREIA COMANDO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	295,000	1.770,00
021568	SUBSTITUIÇÃO CORREIA ALTERNADOR ÔNIBUS AGRAL MA 15. 0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	7,00	115,000	805,00
021569	SUBSTITUIÇÃO TENSIONADOR CORREIA ALTERNADOR ÔNIBUS A GRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	7,00	120,000	840,00
021570	SUBSTITUIÇÃO TENSIONADOR CORREIA COMANDO ÔNIBUS AGRA LE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	300,000	1.800,00
021571	SUBSTITUIÇÃO FILTRO DE AR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Ma rca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	20,000	120,00
021572	SUBSTITUIÇÃO FILTRO ÓLEO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Mar ca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	20,000	120,00
021577	SERVIÇO ALINHAMENTO DE RODAS ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	120,000	1.200,00
021578	SERVIÇO BALANCEAMENTO DE RODAS ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	80,000	800,00
021579	SERVIÇO CÂMBAGEM DE RODAS ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Ma rca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	180,000	1.800,00
021582	SUBSTITUIÇÃO RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR ÔNIBUS AGRAL E MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	40,000	240,00
021585	SUBSTITUIÇÃO BORRACHA PARABRISA ÔNIBUS AGRAL MA 15. 0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	2,00	280,000	560,00
021586	SUBSTITUIÇÃO FILTRO AR CONDICIONADO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	20,000	120,00
021588	SERVIÇO RETIFICA NO BLOCO MOTOR ÔNIBUS AGRAL MA 15. 0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	2,00	800,000	1.600,00
021589	SERVIÇO RETIFICA NO CABECOTE ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	2,00	650,000	1.300,00
021590	SERVIÇO RETIFICA NO EIXO MOTOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	2,00	800,000	1.600,00
021591	REVISÃO NA CAIXA DE MARCHAS ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	745,000	2.980,00
021592	SUBSTITUIÇÃO DE PISTÃO DO MOTOR ÔNIBUS AGRAL MA 15. 0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	2,00	800,000	1.600,00
021593	SUBSTITUIÇÃO DO CABECOTE MOTOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	2,00	750,000	1.500,00
021594	SUBSTITUIÇÃO RETENTOR VALVULAS ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	2,00	250,000	500,00
021595	SUBSTITUIÇÃO RETENTOR POLIA MOTOR ÔNIBUS AGRAL MA 1 5.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	300,000	1.200,00
021596	SUBSTITUIÇÃO RETENTOR VIRA BREQUIM ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	250,000	1.250,00
021597	SUBSTITUIÇÃO BOMBA D'AGUA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Ma rca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	350,000	1.400,00
021598	SUBSTITUIÇÃO BOMBA COMBUSTIVEL ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	320,000	1.280,00
021599	SUBSTITUIÇÃO BOMBA ÓLEO MOTOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	820,000	2.460,00
021601	SUBSTITUIÇÃO CAMISA MOTOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Ma rca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	795,000	2.385,00
021602	SUBSTITUIÇÃO PISTÃO MOTOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Ma rca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	750,000	2.250,00
021603	SUBSTITUIÇÃO JOGO ANEIS ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marc a.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	750,000	2.250,00
021604	SUBSTITUIÇÃO CARTER ÓLEO MOTOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	340,000	1.700,00
021605	SERVIÇO TIRAR VAZAMENTO MOTOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	745,000	5.960,00
021606	SERVIÇO DE VAZAMENTO NO RADIADOR ÔNIBUS AGRAL MA 15 .0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	175,000	1.750,00
021609	SUBSTITUIÇÃO ARTICULAÇÃO AXIAL ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	110,000	1.100,00
021610	SUBSTITUIÇÃO BRONZINA MANCAL ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	380,000	1.520,00
021611	SUBSTITUIÇÃO JOGO JUNTAS MOTOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	450,000	1.800,00
021612	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA NO CAPÔ ÔNIBUS AGRA LE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	2,00	345,000	690,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDEB



021617	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA PORTA DIANT. DIR. ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	2,00	250,000	500,00
021618	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA PORTA DIANT.ESQ. ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	245,000	735,00
021620	SERVIÇO DESEMPENO DE COLUNA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	200,000	2.000,00
021621	SUBSTITUIÇÃO FEIXE MOLAS ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	250,000	2.000,00
021622	REVISÃO NO SISTEMA ARREFECIMENTO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	180,000	1.800,00
021623	SUBSTITUIÇÃO BARRA DE DIREÇÃO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	190,000	1.140,00
021625	SUBSTITUIÇÃO FILTRO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	15,000	120,00
021626	SUBSTITUIÇÃO VALVULA BLOCK ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	2,00	240,000	480,00
021627	SUBSTITUIÇÃO SENSOR ROTAÇÃO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	320,000	1.280,00
021628	SERVIÇO LANTERNAGEM PINTURA PORTA TRAZ. DIR. ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	2,00	350,000	700,00
021629	SERVIÇO LANTERNAGEM PINTURA PORTA TRAZ. ESQ. ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	2,00	340,000	680,00
021630	SERVIÇO LANTERNAGEM PINTURA TAMPA CARROCERIA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	2,00	550,000	1.100,00
021631	SERVIÇO LANTERNAGEM PINTURA CARROCERIA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	1,00	4.000,000	4.000,00
021632	SUBSTITUIÇÃO BATENTE SUSPENSÃO DIANT. ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	135,000	1.350,00
021633	SUBSTITUIÇÃO BATENTE SUSPENSÃO TRAZ. ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	145,000	1.450,00
021634	SUBSTITUIÇÃO FLEXIVEL DE FREIO DIANT. ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	40,000	320,00
021635	SUBSTITUIÇÃO FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	45,000	360,00
021636	SUBSTITUIÇÃO BICO INJETOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	380,000	1.520,00
021638	SUBSTITUIÇÃO BOMBA INJETORA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	500,000	1.500,00
021639	REVISÃO BOMBA INJETORA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	1.100,000	3.300,00
021640	REVISÃO BICO INJETOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	380,000	3.040,00
021641	KM RODADO AUTO SOCORRO/REBOQUE ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	16,00	20,000	320,00
021642	SUBSTITUIÇÃO JUNTA HOMOCINÉTICA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	115,000	1.150,00
021643	SUBSTITUIÇÃO JUNTA DESLIZANTE ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	175,000	1.400,00
021644	SUBSTITUIÇÃO COIFA DA RODA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	80,000	640,00
021645	SUBSTITUIÇÃO COIFA DO CAMBIO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	80,000	640,00
021646	SUBSTITUIÇÃO CARDAN ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	245,000	1.960,00
021647	SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTO CENTRO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	220,000	2.200,00
021648	SUBSTITUIÇÃO TRIZETA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	80,000	640,00
021649	SUBSTITUIÇÃO COXIM MOTOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	240,000	1.920,00
021650	SUBSTITUIÇÃO COXIM CAMBIO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	245,000	1.960,00
021651	SUBSTITUIÇÃO VALVULA TERMOSTATICA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	300,000	2.400,00
021653	SUBSTITUIÇÃO DIFERENCIAL ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	390,000	1.560,00
021655	SUBSTITUIÇÃO FECHADURA CAPÔ ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	2,00	75,000	150,00
021656	SUBSTITUIÇÃO FECHADURA PORTA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	2,00	170,000	340,00
021657	SERVIÇO TIRAR VAZAMENTO CAIXA MARCHAS ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	700,000	5.600,00
021658	SERVIÇO TIRAR VAZAMENTO DIFERENCIAL ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	495,000	3.960,00
021661	SUBSTITUIÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	90,000	720,00
021662	SUBSTITUIÇÃO CUICA FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	150,000	1.500,00
021663	SUBSTITUIÇÃO CUICA FREIO TRASEIRO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	150,000	1.200,00
021664	SUBSTITUIÇÃO DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANT. ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	150,000	1.500,00
021665	SUBSTITUIÇÃO DIAFRAGMA CUICA FREIO TRAS. ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	9,00	150,000	1.350,00
021666	SUBSTITUIÇÃO PINO CENTRO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	80,000	800,00
021667	SUBSTITUIÇÃO LONA FREIO TRASEIRO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	180,000	1.440,00
021668	SUBSTITUIÇÃO LONA FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	180,000	1.440,00
021669	SUBSTITUIÇÃO TAMBOR FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	150,000	1.200,00
021670	SUBSTITUIÇÃO TAMBOR FREIO TRASEIRO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	150,000	1.200,00
021672	SUBSTITUIÇÃO CATRACA DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	150,000	1.200,00
021673	SUBSTITUIÇÃO CATRACA DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	150,000	1.500,00
021674	SUBSTITUIÇÃO FILTROS ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	75,000	450,00
021676	SUBSTITUIÇÃO REPARO BOMBA HIDRAULICA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	545,000	4.360,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDEB



021677	A 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER SUBSTITUIÇÃO REPARO SETOR DIREÇÃO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	9,00	700,000	6.300,00
021678	SUBSTITUIÇÃO JUNTA COLETOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	145,000	870,00
021680	SUBSTITUIÇÃO JUNTA TAMPA VALVULA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	150,000	900,00
021681	SUBSTITUIÇÃO JUNTA CABEÇOTE ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	600,000	4.800,00
021682	SUBSTITUIÇÃO JUNTA ESCAPAMENTO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	115,000	920,00
021683	SUBSTITUIÇÃO ESCAPAMENTO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	155,000	930,00
021685	SERVIÇO EXTRAÇÃO DE PARAFUSO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	60,000	600,00
021686	SUBSTITUIÇÃO PINO EMBUCHAMENTO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	180,000	1.440,00
021687	SUBSTITUIÇÃO BUCHAS EMBUCHAMENTO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	200,000	1.600,00
021688	REVISÃO NO EMBUCHAMENTO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	350,000	3.500,00
021689	SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTO MANGA EIXO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	280,000	1.680,00
021690	SUBSTITUIÇÃO CILINDRO RODA TRASEIRA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	140,000	840,00
021691	SUBSTITUIÇÃO CILINDRO RODA DIANTEIRA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	140,000	840,00
021693	SERVIÇO RETIFICAÇÃO NO BLOCO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	895,000	3.580,00
021694	SERVIÇO RETIFICAÇÃO NO EIXO GIRABREQUIM ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	550,000	2.200,00
021703	SERVIÇO RETIFICAÇÃO NO EIXO DE COMANDO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	550,000	2.750,00
021704	SUBSTITUIÇÃO VALVULA AR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	140,000	1.400,00
021705	SUBSTITUIÇÃO GRAMPO MOLA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	110,000	1.100,00
021706	SUBSTITUIÇÃO CILINDRO EMBREAGEM ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	200,000	2.000,00
021709	SUBSTITUIÇÃO HIDROVACUO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	6,00	220,000	1.320,00
021711	CONFECÇÃO CHAVE CODIFICADA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	645,000	1.935,00
021712	SUBSTITUIÇÃO CRUZETA CARDAN ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	165,000	1.650,00
021713	REVISÃO NA CAIXA DE MARCHA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	790,000	2.370,00
021715	SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTO RODA DIANTEIRA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	150,000	1.500,00
021716	SUBSTITUIÇÃO ROLAMENTO RODA TRASEIRA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	150,000	1.500,00
021717	SUBSTITUIÇÃO RETENTOR RODA DIANTEIRA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	120,000	1.200,00
021718	SUBSTITUIÇÃO RETENTOR RODA TRASEIRA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	120,000	1.200,00
021719	SUBSTITUIÇÃO TERMINAL DIREÇÃO LONGO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	140,000	1.400,00
021720	SUBSTITUIÇÃO TERMINAL DIREÇÃO CURTO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	120,000	1.200,00
021721	SUBSTITUIÇÃO BUCHA DO JUELO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	120,000	960,00
021722	SUBSTITUIÇÃO BUCHA MOLA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	80,000	800,00
021723	SUBSTITUIÇÃO BUCHA JUELO TRASEIRO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	100,000	800,00
021724	SUBSTITUIÇÃO BUCHA JUELO DIANTEIRO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	120,000	1.200,00
021725	SUBSTITUIÇÃO PASTILHA DE FREIO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	150,000	1.200,00
021726	SUBSTITUIÇÃO PIVO SUSPENSÃO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	9,00	140,000	1.260,00
021728	SERVIÇO DE VARETAMENTO RADIADOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	200,000	2.000,00
021731	SUBSTITUIÇÃO TERMINAL DO TRAMBULADOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	160,000	800,00
021734	REVISÃO INJEÇÃO ELETRONICA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	1,00	550,000	550,00
021735	LIMPEZA BICO INJETOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	9,00	380,000	3.420,00
021736	LIMPEZA BOMBA INJETORA ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	4,00	840,000	3.360,00
021739	SUBSTITUIÇÃO ELETRO VENTILADOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	120,000	960,00
021746	SUBSTITUIÇÃO CONDENSADOR AR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	9,00	210,000	1.890,00
021747	SUBSTITUIÇÃO CAIXA SATELITE ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	440,000	1.320,00
021748	SUBSTITUIÇÃO ENGENHAGEM CAIXA MARCHA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	495,000	1.485,00
021749	SUBSTITUIÇÃO CABEÇOTE MOTOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	600,000	1.800,00
021750	SUBSTITUIÇÃO ANEIS MOTOR ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	345,000	1.035,00
021751	SUBSTITUIÇÃO BROZINA BIELA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	320,000	960,00
021752	SUBSTITUIÇÃO BROZINA MANCALÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	300,000	900,00
021753	SUBSTITUIÇÃO CORREIA AR CONDICIONADO ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	70,000	700,00
021754	SUBSTITUIÇÃO CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA ÔNIBUS AGRAL MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	80,000	800,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDEB



021755	SUBSTITUIÇÃO TENSOR CORREIA ALTERNADOR ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	70,000	700,00
021756	SUBSTITUIÇÃO EMGATE RAPIDO ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - M arca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	20,000	200,00
021757	SERVIÇO LIMPEZA NO SISTEMA ARREFECIMENTO ÔNIBUS AGR ALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	200,000	2.000,00
022026	SUBSTITUIÇÃO FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	8,00	20,000	160,00
022027	SERVIÇO LANTERNAGEM E PINTURA PARACHOQUE TRAZ ONIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	330,000	990,00
022028	SERVIÇO LANTERNAGEM E PINTURA PARACHOQUE DIANT ONIBU S AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	330,000	990,00
022029	SERVIÇO LANTERNAGEM E PINTURA PARA-LAMA DIANT.DIR.ON IBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	245,000	735,00
022030	SERVIÇO LANTERNAGEM E PINTURA PARA-LAMA DIANT ESQ. O NIBUS AGRALE MA 15.0 - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	3,00	250,000	750,00
036749	TROCA DE PNEUS DE ONIBUS - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	50,000	500,00
036750	TROCA DE PNEUS DE MICROÔNIBUS - Marca.: BIG AUTO CEN	SERVIÇO	10,00	40,000	400,00
036754	TROCA DE BICO DO PNEU DE ONIBUS - Marca.: BIG AUTO C ENTER	SERVIÇO	10,00	80,000	800,00
036755	TROCA DE BICO DO PNEU DE MICROÔNIBUS - Marca.: BIG A UTO CENTER	SERVIÇO	10,00	80,000	800,00
036758	CONCERTO/REMENDO DE PNEU DE ÔNIBUS - Marca.: BIG AUT O CENTER	SERVIÇO	10,00	40,000	400,00
036759	CONCERTO/REMENDO DE PNEU DE MICROÔNIBUS - Marca.: BI G AUTO CENTER	SERVIÇO	10,00	40,000	400,00
036763	VULCANIZAÇÃO EM PNEU DE ÔNIBUS - Marca.: BIG AUTO CE NTER	SERVIÇO	15,00	90,000	1.350,00
036764	VULCANIZAÇÃO EM PNEU DE MICROÔNIBUS - Marca.: BIG AU TO CENTER	SERVIÇO	15,00	90,000	1.350,00
036788	SERVIÇO PARTE ELETRICA E SOLDA ELETRICA MICROÔNIBUS - Marca.: BIG AUTO CENTER	HORA	30,00	40,000	1.200,00
036799	Serviços de manutenção, reparos e mão de obra especializada referente à execução de conservação e recuperação em veículos. MECANICA E TORNO EM GERAL ÔNIBUS - Marca.: BIG AUTO CENTER	HORA	60,00	35,000	2.100,00
036800	Serviços de manutenção, reparos e mão de obra especializada referente à execução de conservação e recuperação em veículos. MECANICA E TORNO EM GERAL MICROÔNIBUS - Marca.: BIG AUTO CENTER	HORA	90,00	35,000	3.150,00
036887	SUBSTITUIÇÃO MOLA MESTRE DIANTEIRA ÔNIBUS - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	150,000	750,00
036890	SUBSTITUIÇÃO MOLA MESTRE DIANTEIRA MICROÔNIBUS - Mar ca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	150,000	750,00
036892	SUBSTITUIÇÃO 2ª MOLA FEIXE DIANTEIRA ÔNIBUS - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	140,000	700,00
036895	SUBSTITUIÇÃO 2ª MOLA FEIXE DIANTEIRA MICROÔNIBUS - M arca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	140,000	700,00
036897	SUBSTITUIÇÃO 3ª MOLA FEIXE DIANTEIRA ÔNIBUS - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	140,000	700,00
036898	SUBSTITUIÇÃO 3ª MOLA FEIXE DIANTEIRA MICROÔNIBUS - M arca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	140,000	700,00
036899	SUBSTITUIÇÃO 4ª MOLA FEIXE DIANTEIRA ÔNIBUS - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	120,000	600,00
036900	SUBSTITUIÇÃO 4ª MOLA FEIXE DIANTEIRA MICROÔNIBUS - M arca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	120,000	600,00
036901	SUBSTITUIÇÃO 5ª MOLA FEIXE DIANTEIRA ÔNIBUS - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	120,000	600,00
036902	SUBSTITUIÇÃO 5ª MOLA FEIXE DIANTEIRA MICROÔNIBUS - M arca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	120,000	600,00
036904	SUBSTITUIÇÃO MOLA MESTRE TRASEIRA ÔNIBUS - Marca.: B IG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	150,000	750,00
036905	SUBSTITUIÇÃO MOLA MESTRE TRASEIRA MICROÔNIBUS - Marc a.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	150,000	750,00
036906	SUBSTITUIÇÃO 2ª MOLA FEIXE TRASEIRA ÔNIBUS - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	150,000	750,00
036908	SUBSTITUIÇÃO 2ª MOLA FEIXE TRASEIRA MICROÔNIBUS - Ma rca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	150,000	750,00
036909	SUBSTITUIÇÃO 3ª MOLA FEIXE TRASEIRA ÔNIBUS - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	130,000	650,00
036911	SUBSTITUIÇÃO 3ª MOLA FEIXE TRASEIRA MICROÔNIBUS - Ma rca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	130,000	650,00
036912	SUBSTITUIÇÃO 4ª MOLA FEIXE TRASEIRA ÔNIBUS - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	120,000	600,00
036913	SUBSTITUIÇÃO 4ª MOLA FEIXE TRASEIRA MICROÔNIBUS - Ma rca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	120,000	600,00
036915	SUBSTITUIÇÃO 5ª MOLA FEIXE TRASEIRA ÔNIBUS - Marca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	110,000	550,00
036916	SUBSTITUIÇÃO 5ª MOLA FEIXE TRASEIRA MICROÔNIBUS - Ma rca.: BIG AUTO CENTER	SERVIÇO	5,00	110,000	550,00

VALOR GLOBAL R\$ 283.845,00

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº 9/2018-008 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDEB



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 283.845,00(duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-008, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial SRP Nº. 9/2018-008.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 28 de Fevereiro de 2018 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2018, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 - 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDEB



2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2018-008;

1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º 9/2018-008;

1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDEB



CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;

1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDEB



legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDEB



1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária

FUNDEB

Exercício 2018 - Atividade 12.361.0008.2.101 - Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. pessoa Jurídica.

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na AV.AGUIA, QD.27, CASA 20, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDEB



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDEB



2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDEB



de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial SRP n.º 9/2018-008, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO REPARTIMENTO - PA, em 28 de Fevereiro de 2018

FUNDEB
CNPJ(MF) 09.555.113/0001-28
CONTRATANTE

AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ 14.497.165/0001-25
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____